



**DECRETO Nº. 4.426 / 2025, de 06 de outubro de 2025**

**CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO  
DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAÉRCIO DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos:

**1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS**

**10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde**

|                                   |                          |                |
|-----------------------------------|--------------------------|----------------|
| 33.90.00.00.00.00.2.600.0000.0939 | Aplicações Diretas ..... | R\$. 1.280,51  |
| 33.90.00.00.00.00.2.600.0000.5006 | Aplicações Diretas ..... | R\$. 9.842,14  |
| 33.90.00.00.00.00.2.600.0000.5018 | Aplicações Diretas ..... | R\$. 17.135,30 |
| 33.90.00.00.00.00.2.621.0000.0884 | Aplicações Diretas ..... | R\$. 4,82      |

**Artigo 2º.** – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço do Fundo Municipal de Saúde do município de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

- I - 1.600.0000.0939** – Manutenção ASPS – Outros Recursos do SUS, na importância de R\$. 1.280,51;  
**II - 1.600.0000.5006** – Ações de Multivacinação, na importância de R\$. 9.842,14;  
**III - 1.600.0000.5018** – Recursos SUS Digital – Portaria 3534, na importância de R\$. 17.135,30;  
**IV - 1.621.0000.0884** – Transferência de Recursos MAC - Estado, na importância de R\$. 4,82,

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 06 de outubro de 2025.

**LAÉRCIO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**João Schmitz**  
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129



**DECRETO Nº. 4.426 / 2025, de 06 de outubro de 2025**

**CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO  
DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAÉRCIO DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos:

**1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS**

**10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde**

|                                   |                          |                |
|-----------------------------------|--------------------------|----------------|
| 33.90.00.00.00.00.2.600.0000.0939 | Aplicações Diretas ..... | R\$. 1.280,51  |
| 33.90.00.00.00.00.2.600.0000.5006 | Aplicações Diretas ..... | R\$. 9.842,14  |
| 33.90.00.00.00.00.2.600.0000.5018 | Aplicações Diretas ..... | R\$. 17.135,30 |
| 33.90.00.00.00.00.2.621.0000.0884 | Aplicações Diretas ..... | R\$. 4,82      |

**Artigo 2º.** – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço do Fundo Municipal de Saúde do município de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

- I - 1.600.0000.0939** – Manutenção ASPS – Outros Recursos do SUS, na importância de R\$. 1.280,51;
- II - 1.600.0000.5006** – Ações de Multivacinação, na importância de R\$. 9.842,14;
- III - 1.600.0000.5018** – Recursos SUS Digital – Portaria 3534, na importância de R\$. 17.135,30;
- IV - 1.621.0000.0884** – Transferência de Recursos MAC - Estado, na importância de R\$. 4,82,

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 06 de outubro de 2025.

**LAÉRCIO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**João Schmitz**  
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129